

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Chamamento Público)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o chamamento de empresa interessadas em participar do processo para aquisição de notebooks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Fundamentação Legal: Art. 75 § 3o c/c Art. 23 da Lei 14.133/2021. Valor Estimado Melhor Preço R\$: 60.088,00 (sessenta mil e oitenta e oito reais). A documentação necessária poderá ser retirada das 07h00min às 13h00min, mediante termo próprio, ou pelo site: <http://www.camara.to.gov.br> da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1151. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 21 a 26 de maio de 2025, até as 13h:00min, através do e-mail: cmalianca@hotmail.com. Aliança do Tocantins, 21 de maio de 2025. Dionísio Gomes Aires Filho - Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA **02**
Eduarda
Servidor**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/ÓRGÃO/SETOR):

Secretaria Municipal da Câmara Municipal.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Lanusa de Almeida Barbosa

EMAIL: cmalianca@hotmail.com

MATRÍCULA:

TELEFONE: 63 3377-1151

1 – OBJETO:

Aquisição de notebooks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos notebooks se faz necessária, e são imprescindíveis para atender as demandas dos vereadores e funcionários garantindo conforto e eficiência no ambiente de trabalho, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelos vereadores e funcionários da Câmara Municipal, bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

4 – QUANTIDADE DE BEM A SER CONTRATADO:

A quantidade de bens a ser comprados corresponde à necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

Item	Quant	Unid	Especificações do produto
01	14	Unid	Notebook IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U (12ª geração) 8GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" HD

5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os equipamentos na Câmara Municipal, situado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

O recebimento dos equipamentos está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o contratante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – DATA PARA ENTREGA

A entrega dos equipamentos será iniciada **imediatamente** após a assinatura do contrato e/ou empenho. O prazo de execução será de **12 meses**, conforme as necessidades da Câmara Municipal. A empresa deverá garantir a entrega, conforme os prazos estabelecidos no termo de referência.

8 – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins, 05 de maio de 2025

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria GeralCÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
Eduarda
Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA-TO
ADM-2025

Estimativa de Preço Médio

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OLIVEIRA & VARGAS	MULTIMA RCA	SUPORTE TELECOMUN ICAÇÕES	RM37 DISTRIBUI DORA	TOTAL	MÉDIA	SOMA TOTAL
1	i5-1235U (12º geração) 8GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	14	R\$ 4.285,00	R\$ 3.570,00	R\$ 4.335,00	R\$ 4.978,00	R\$ 17.168,00	R\$ 4.292,00	R\$ 60.088,00
									R\$ 60.088,00

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 19 de maio de 2025


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
Eduarda
Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA-TO
ADM-2025

Estimativa de Preço Médio

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OLIVEIRA & VARGAS	MULTIMA RCA	SUPORTE TELECOMUN ICAÇÕES	RM37 DISTRIBUI DORA	TOTAL	MÉDIA	SOMA TOTAL
1	i5-1235U (12º geração) 8GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	14	R\$ 4.285,00	R\$ 3.570,00	R\$ 4.335,00	R\$ 4.978,00	R\$ 17.168,00	R\$ 4.292,00	R\$ 60.088,00
									R\$ 60.088,00

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 19 de maio de 2025


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
Eduarda
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

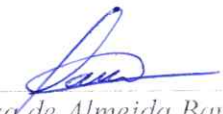
**JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
ETP**

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. "I - Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo."

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação de 05 de maio de 2025, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 06 de maio de 2025.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15
Eduarda
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE**

Demandante: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

Responsável: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

Telefone: (63) 3377-1151

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 17

Eduarda

Servidor

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de notebooks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos notebooks se faz necessária, e são imprescindíveis para atender as demandas dos vereadores e funcionários garantindo conforto e eficiência no ambiente de trabalho, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelos vereadores e funcionários da Câmara Municipal, bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:

3.1 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Item	Quant	Unid	Produto/Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	14	Unid	Notebook IdeaPad 11 Intel Core i5-1235U (12º geração) 8GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	R\$: 4.292,00	R\$: 60.088,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

3.2. Produto fornecido deverá ser fabricado de primeira linha, caso contrário serão devolvidos. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os notebooks deverá corresponder a exata especificação correspondente no item 3 deste Termo de Referência.

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca dos notebooks que porventura entregue com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

II - DA VALIDADE DO PRODUTO

O prazo de validade do produto deverá ser no mínimo, 12 meses, a contar da data da entrega.

III - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os notebooks na Câmara Municipal, situado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:00min, e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

O recebimento dos notebooks está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o contratante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito até 5 (cinco) dias após a entrega dos notebooks, através de transferência on-line e/ou ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura do produto efetivamente fornecido, atestado e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 18

Eduarda

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19
Eduarda
Secretaria

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1 DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "Do Pagamento", existente neste termo e no Contrato.

b) Ser responsável pelo recebimento dos notebooks, e o seu uso no objeto final deste Contrato.

7.2 DA CONTRATADA:

a) A Contratada efetuará a entrega dos notebooks diretamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

b) A Contratada deverá entregar na sede deste município de acordo com solicitação expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

c) Fornecer os notebooks de acordo com as especificações contidas neste Termo e nos prazos determinados.

d) Nenhuma responsabilidade caberá a CONTRATANTE pelos danos que a CONTRATADA vier a causar, em virtude do fornecimento dos notebooks.

8 - DAS GARANTIAS

8.1 Os notebooks deverão possuir garantia mínima de 12 meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e problemas decorrentes.

9 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

9.2. Prova de constituição social, podendo ser:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;

9.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77 455-000 – Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

9.8. Atestado de Capacidade Técnica;

9.9. Declaração de não emprega menor de Idade.

9.10. Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas **Inidôneas e Suspensas** – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTE DE RECURSO.

10.1 Atesto que há Dotação Orçamentária, elemento de despesa e das fontes de recursos para cobertura das despesas oriundas destes fornecimentos correrão à conta do orçamento vigente: DOTAÇÃO: 01.0101.01.031.0001.2001. ELEMMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. FONTE: 1.500.0000.000000.

Aliança do Tocantins – TO, 20 de maio de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 20
Eduarda
Servidor

A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.042.235/0001-77

54
Eduarda

PROPOSTA DE PREÇO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Oliveira & Vargas LTDA - ME
Endereço: Av. Maranhão, 1732, Centro CEP: 77410-020, Cidade: Gurupi, Estado: TO
CNPJ Nº: 04.027.487.0001-57
Inscrição Estadual nº: 29.066.686-4, Insc. Municipal: 931250
Telefone: (63) 3312-7272, e-mail: megatech.to@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco 001, Agência 0794-3, C/C 39.033-X

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome Completo: Rogério Coelho de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
CPF nº 623.533.811-20 Carteira de identidade : 29.007 SJSP-TO
Residência: Rua 80D, nº 208, Parque Residencial Nova Fronteira
Telefone: (63) 98487-2185, E-mail: rogerio1732@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta de preço para sua análise, para qualquer dúvida encontrarmos a sua disposição através do fone: (063) 3312-7272.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT.	UND.	MODELO	MARCA	V. UNIT.	V. TOT.
1	Notebook IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U (12º geração) 8GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	14	UN	15IAU7 82VY000QB R	LENOVO	4.199,00	58.786,00
						TOTAL	58.786,00

VALOR: 58.786,00

CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS

PARECER JURÍDICO

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

Objeto: Aquisição de Notebooks

I – INTRODUÇÃO**II – RELATÓRIO**

A Secretaria Geral da Câmara Municipal submeteu à análise desta assessoria jurídica o presente processo administrativo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes. O objetivo é avaliar a viabilidade jurídica da aquisição de notebooks para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: estudo de demanda, solicitação formal, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, termo de autuação do processo, análise de riscos, estudo técnico preliminar, orçamentos de preços, justificativa de preços, termo de referência/justificativa, documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, e o despacho da Secretaria Geral solicitando este parecer.

Em síntese, é o relatório. Passa-se à análise jurídica.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre delimitar o escopo desta análise. O presente parecer se restringirá aos aspectos estritamente jurídicos da questão, sem adentrar

em considerações de ordem técnica, administrativa, econômica ou financeira, que são de responsabilidade de outros setores da administração. Da mesma forma, não compete a esta assessoria a verificação de cálculos, valores ou a análise da conveniência e oportunidade da contratação.

A emissão deste parecer não implica endosso ao mérito administrativo da contratação, que é de competência exclusiva da Administração. Neste sentido, adota-se a recomendação da Consultoria-Geral da União (CGU) expressa nas Boas Práticas Consultivas (BCP), em especial a BCP nº 7, que orienta a evitar manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

No caso em tela, a questão central é a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação. Assim, é importante ressaltar que esta assessoria não tem a competência para realizar uma auditoria completa do processo ou verificar a ocorrência de eventual fracionamento de despesas.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, prevê em seu artigo 75 as hipóteses de dispensa de licitação. Em particular, o inciso II do mencionado artigo permite a dispensa para contratações de pequeno valor.

O artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

Importante ressaltar que esse valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nesse sentido, Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que a dispensa de licitação se justifica quando, mesmo sendo possível a competição, a licitação se mostra inconveniente ao interesse público.

JOHNNY DA SILVA AMORIM
OAB-TO 13.394
67
Eduarda
Gerebini

É fundamental observar que a contratação em questão deve atender ao interesse público, conforme demonstrado nos autos, especialmente na justificativa apresentada. Além disso, o valor total da contratação não pode ultrapassar o limite legal para a dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A doutrina e a jurisprudência recomendam que as compras públicas sejam realizadas com planejamento, observando o princípio da anualidade orçamentária. O Tribunal de Contas da União (TCU) alerta para a necessidade de evitar o fracionamento de despesas, ou seja, a divisão artificial da despesa para evitar a licitação.

Portanto, para que a contratação por meio de dispensa de licitação seja considerada regular, é imprescindível que o somatório das contratações de um mesmo objeto, dentro do período de um ano, não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o TCU tem se posicionado no sentido de que o parcelamento de despesas com o objetivo de evitar uma modalidade de licitação mais ampla constitui infração legal.

Por fim, é importante ressaltar a necessidade de observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a divulgação de aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a fim de possibilitar a apresentação de eventuais propostas adicionais.

IV – CONCLUSÃO

JOHNNY DA SILVA AMORIM
PALMA 68
Eduarda
Secretaria

Diante do exposto, e considerando os documentos constantes dos autos, esta assessoria jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação por meio de dispensa de licitação, desde que sejam observadas as seguintes ressalvas:

- O valor total da contratação não pode ultrapassar o limite legal para a dispensa de licitação.
- A contratação deve atender ao interesse público, conforme demonstrado nos autos.
- Deve ser realizada a divulgação do aviso de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Aliança do Tocantins, 27 de maio de 2025.

JOHNNY DA
SILVA
AMORIM:9974
6247115

Assinatura Digital JOHNNY DA SILVA
AMORIM 99746247115
DN: CN=JOHNNY DA SILVA
AMORIM, 99746247115.
Quem quiser conferir, CUF=EM
SRANOC; CUF=FFB e CPF= A1,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=7024156003122,
OU=CP-Brasil, C=BR
Data: 27/05/2025 15:49:24 -03'00

JOHNNY DA SILVA AMORIM
OAB/TO 13.394
ADVOGADO

69
Eduarda



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 006/2025/DL05.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de notebooks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Empresa: OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.487/0001-57, com sede na Avenida Maranhão, nº 1732, centro, Gurupi - TO, representada pelo Sr. Rogério Coelho de Oliveira, brasileiro, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 29007 SJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.533.811-20, residente e domiciliado na Rua 80D, Quadra 178, Lote 12ª, Cep: 77.415-740, Setor Nova Fronteira, Gurupi - TO.

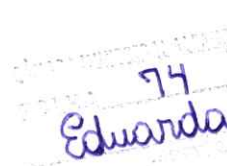
Valor total de R\$: 58.786,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMEN TO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.0000.000000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara


74
Eduarda